



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho 2011 - Ano 13 - nº 506

### SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	19
Portarias.....	23
Administração Indireta.....	27
Ato do Legislativo.....	28
Final.....	29

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 3.904,  
DE 20 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 287.290,92 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial .....R\$ 287.290,92

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

51.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura Urbana .....R\$ 287.290,92

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze (20/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.905,  
DE 21 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 6.000,00  
490.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 2.000,00  
504.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 22.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

280.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 6.000,00  
489.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 2.000,00  
502.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 22.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze (21/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.908,  
DE 22 DE JUNHO DE 2011**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.600,00  
504.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 8.500,00  
521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

146.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.600,00  
502.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 8.500,00  
522.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e onze (22/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.909,  
DE 22 DE JUNHO DE 2011**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 51.576,38 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

37.01.03.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 10.000,00  
46.01.03.01.339047.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.000,00  
248.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 76,38  
332.01.12.01.319016.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00  
344.01.12.01.339047.1339200012007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00  
354.01.13.01.319009.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.500,00  
450.01.14.06.339008.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00  
490.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00  
528.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 20.000,00  
Código de Aplicação/DR/FR/CA - 0102.01.310.00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será

### EXPEDIENTE

#### Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli  
MTb 12.765

#### Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 32

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.326,72

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 13.000,00  
246.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 76,38  
330.01.12.01.319011.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 13.000,00  
355.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.500,00  
444.01.14.06.319016.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00  
488.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000,00  
528.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 20.000,00  
Código de Aplicação/DR/FR/CA – 0102.03.320.00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e onze (22/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.911,  
DE 27 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.848,34 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 56.848,34

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro na importância de R\$ 53.812,88 (Cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), apurado em balanço em 31/12/2010, proveniente do repasse efetuado pelo governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura mediante convênio nº. 00022/2008 Reforma do subsolo do Teatro Municipal:

b) Excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 3.035,46 (Três mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.912,  
DE 27 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.047,00 (Oitenta e sete mil e quarenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 265,00  
296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 500,00  
352.01.13.01.449052.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 282,00  
511.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 36.000,00  
525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.01.07.01.339014.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 265,00  
299.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 500,00  
366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 282,00  
489.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 36.000,00  
524.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.913,  
DE 27 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 36.000,00  
363.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 11.000,00  
488.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 30.000,00  
490.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

206.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 36.000,00  
362.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00  
366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 7.000,00  
489.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 42.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.914,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.011**  
“Regulamenta o Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista, de que trata a Lei nº 3.009, de 29/06/11”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica devidamente regulamentado o CONCURSO FOTOGRAFICO AMADOR de São João da Boa Vista, de acordo com o anexo que passa a fazer parte deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.07.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO FOTOGRAFICO AMADOR**

O Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, tem finalidade cultural e turística, de identificar e registrar

locais e incentivos à criatividade e integração pública.

ARTIGO 1º: As inscrições deverão ser feitas de 15 de agosto a 09 de setembro de 2011, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo – Setor do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, Rua Benedito Araújo, 44, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

**PARTICIPAÇÃO**

ARTIGO 2º: Para participar do Concurso, Cada participante poderá inscrever, no máximo, duas fotografias em cada categoria do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 3º: Cada uma das fotografias inscrita deve ser entregue, obrigatoriamente, em um envelope grande contendo a imagem em dois formatos:

a) Impresso em papel fotográfico, no tamanho de 25cm x 30 cm, sem moldura, apontando, no verso, o título do trabalho e o pseudônimo do autor.

b) Digital, em formato “.jpg”, armazenado em um CD ou DVD que exiba o título do trabalho e o pseudônimo do autor.

§ º: O envelope deve conter, ainda, outro envelope menor, lacrado, com a ficha de INSCRIÇÃO para identificação com todos os dados solicitados e identificado na parte externa, com o título do trabalho e o pseudônimo do autor.

§ º: As inscrições poderão ser entregues ou remetidas pelo correio, até o dia 09 de setembro de 2011, no Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão – setor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, sendo admitidas as fotografias que receberem carimbo oficial de postagem até a data limite.

§ 1º: Após aceita a inscrição, as fotos passarão a fazer parte do acervo do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão e do Museu Histórico Pedagógico “Dr Armando de Salles Oliveira de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

**CATEGORIAS PARTICIPANTES**

ARTIGO 4º: Serão avaliadas as fotografias relacionadas a duas categorias temáticas:

- a) 190 anos de São João
- b) Fernando Furlanetto

ARTIGO 5º: As fotografias relacionadas ao tema “190 anos de São João” deverão apresentar imagens da cidade de São João da Boa

Vista, atreladas ao contexto urbano ou rural.

ARTIGO 6º: As fotografias relacionadas ao tema “Fernando Furlanetto” deverão apresentar imagens das obras de Fernando Furlanetto existentes em espaços públicos ou particulares.

**JULGAMENTO**

ARTIGO 7º: O julgamento dos trabalhos ficará a cargo de uma comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, que atribuirá às fotografias, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), perfazendo as médias irão determinar a classificação dos participantes.

a) Serão eliminadas, em caráter irrevogável, as fotografias cujas imagens destoem do contexto exigido pelo presente regulamento,

b) Os membros da referida comissão não poderão inscrever trabalhos no presente concurso.

ARTIGO 8º: Em caso de empate, os trabalhos com pontuação idêntica passarão por nova análise em caráter definitivo.

ARTIGO 9º: A decisão emanada da comissão é plena e irrecorrível.

**EXPOSIÇÃO E VOTO POPULAR**

ARTIGO 10º: Os trabalhos entregues à organização do concurso serão expostos em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, entre os dias 01 e 16 de outubro de 2011.

ARTIGO 11º : A premiação intitulada “Consagração Pública” será escolhida pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria.

**PREMIAÇÃO**

ARTIGO 12º: A premiação, para a categoria “190 anos de São João” ficará estabelecida em:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em primeiro lugar e certificado.
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em segundo lugar e certificado.
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em terceiro lugar e certificado.
- d) Diplomas de Menção Honrosa aos autores das fotos classificadas de quarto a sexto lugar.

ARTIGO 13º: A premiação, para a categoria “Fernando Furlanetto” ficará estabelecida em:

- e) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em primeiro lugar e certificado.

f) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em segundo lugar e certificado.

g) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em terceiro lugar e certificado.

h) Certificado de Menção Honrosa aos autores das fotos classificadas de quarto a sexto lugar.

ARTIGO 14º: O participante cujo trabalho seja o vencedor pela votação popular receberá:

- i) a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto escolhida e certificado.

ARTIGO 15º: A premiação referida nos artigos 12º e 13º será entregue em solenidade a ser marcada pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, com local, data e horários publicamente divulgados.

ARTIGO 16º: Todos os inscritos receberão certificado de participação.

ARTIGO 17º: Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 18º: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável todos os seus direitos autorais sobre as fotos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor da foto.

ARTIGO 19º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.915, DE 30 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.847,21 (Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 62.847,21

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício efetuado pelo governo Federal, através do Ministério da Saúde, mediante convênio SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência, na importância de R\$ 62.847,21(sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 3.916, DE 30 DE JUNHO DE 2.011**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

234.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.000,00



296.01.11.01.339039.0824400062502  
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

176.01.08.04.339039.1545200042004  
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.000,00  
295.01.11.01.339036.0824400062502  
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.917, DE 30 DE JUNHO DE 2.011**  
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.823,00 (Dez mil oitocentos e vinte e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

246.01.10.01.339030.1648200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 437,00  
248.01.10.01.339039.1648200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 300,00  
296.01.11.01.339039.0824400062502  
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00  
419.01.14.04.449052.1236300142201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.910,00  
456.01.14.06.449052.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 176,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

250.01.10.01.449052.1648200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 737,00  
299.01.11.01.449052.0824400062502  
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00  
415.01.14.04.339030.1236300142201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.910,00  
451.01.14.06.339030.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 176,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.918, DE 30 DE JUNHO DE 2.011**  
"Altera a redação do Decreto nº 3.884, de 30 de maio de 2011"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Decreto nº 3.884, de 30 de maio de 2011, onde se lê: "Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010", leia-se: "Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010".

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.919, DE 07 DE JULHO DE 2.011**  
"Dispõe sobre fixação da tarifa de táxi"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista – SINDITAXI, formulado através de requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3435/2011;

Considerando a deliberação da Comissão de Estudos Tarifários, nomeada pela Portaria nº 2.647, de 16 de agosto de 2005, conforme Ata anexa ao Processo nº 3435/2011,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: A tarifa relativa aos serviços de táxi no município fica fixada de acordo com a especificação abaixo:

a) Bandeirada.....R\$ 4,40  
b) Km rodado-bandeira 1.....R\$ 2,30  
c) Km rodado-bandeira 2.....R\$ 2,80  
d) Hora parada.....R\$ 12,00

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº.: 173/11**

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de patamarização de terreno para atender a Gleba B da Fazenda Jaguari – Distrito Industrial – CV 029/11.  
Valor: R\$ 101.294,53  
Prazo: de 09/06/11 a 08/09/11

**Contrato nº.: 174/11**

Contratado: José Otávio Correa EPP.  
Objeto: Fornecimento de Água Mineral – CV 036/11.  
Valor: R\$ 12.576,00  
Prazo: de 13/06/11 a 12/06/12

**Contrato nº.: 175/11**

Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me.

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos para preparação da 2º etapa do Conjunto Habitacional Parque dos Resedás – CTS 748/11.

Valor: R\$ 14.900,00  
Prazo: de 06/06/11 a 21/07/11

**Contrato nº.: 176/11**

Contratado: Telão Publicidade Ltda.

Objeto: Contratação de profissional cinegrafista para produção de vídeo institucional.

Valor: R\$ 5.140,03  
Prazo: de 07/06/11 a 31/12/11

**Contrato nº.: 177/11**

Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do plano de habitação de interesse social – PHLIS – PR 056/11.

Valor: R\$ 42.000,00  
Prazo: de 14/06/11 a 08/07/11

**Contrato nº.: 178/11**

Contratado: Gislaíne Fonseca Silva.  
Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 796/11.

Valor: R\$ 2.000,00  
Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
Assinatura: 14/06/11

**Contrato nº.: 179/11**

Contratado: Livia Regina Soares Sabin.

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 797/11.

Valor: R\$ 6.960,00  
Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
Assinatura: 14/06/11

**Contrato nº.: 180/11**

Contratado: Marcia Regina Paina.  
Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 798/11.

Valor: R\$ 2.000,00  
Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
Assinatura: 14/06/11

**Contrato nº.: 181/11**

Contratado: Elen de Cassia Picinato.

Objeto: Contratação de profissional de assistência social para realizar estudo e parecer de pedidos/processos de remissão diversos, de competência do Depto. de Assistência Social – CREAS – CTS 803/11.

Valor: R\$ 7.200,00  
Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
Assinatura: 14/06/11

**Contrato n.º: 182/11**  
 Contratado: Fernanda Macedo de Souza Sassaron.  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com os grupos de idosos e famílias atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 800/11, 801/11 e 802/11.  
 Valor: R\$ 5.800,00  
 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
 Assinatura: 14/06/11

**Contrato n.º: 183/11**  
 Contratado: Caime Casale Comercial Ltda.  
 Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de retífica e reparos em veículos de propriedade desta Municipalidade – CV 037/11.  
 Valor: R\$ 9.870,00  
 Prazo: de 17/06/11 a 16/08/11

**Contrato n.º: 184/11**  
 Contratado: Terrapleno Comércio de Máquinas e Serviços Ltda Me.  
 Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de retífica e reparos em veículos de propriedade desta Municipalidade – CV 037/11.  
 Valor: R\$ 39.430,00  
 Prazo: de 17/06/11 a 16/08/11

**Contrato n.º: 185/11**  
 Contratado: F.G. Junior & Cia Ltda.  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 059/11.  
 Valor: R\$ 22.781,77  
 Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

**Contrato n.º: 186/11**  
 Contratado: Mercantil Paulista 250 Ltda.  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 059/11.  
 Valor: R\$ 2.941,80  
 Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

**Contrato n.º: 187/11**  
 Contratado: Lourenço Berti Filho Epp.  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – PR 059/11.  
 Valor: R\$ 2.633,64  
 Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

**Contrato n.º: 189/11**  
 Contratado: C.S.B. Promoções Ltda Me.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura, sonorização e iluminação para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 27.799,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 190/11**  
 Contratado: Fábio Rodrigues Locações - Me.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial

e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 31.000,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 191/11**  
 Contratado: Ativa Locação Ltda EPP.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 25.000,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 192/11**  
 Contratado: Donizete Pereira da Silva Porto Ferreira Me.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 8.799,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 193/11**  
 Contratado: Piáf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura, sonorização e iluminação para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 49.948,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 194/11**  
 Contratado: N.P. Locações de Arquibancadas Ltda Me.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.  
 Valor: R\$ 29.650,00  
 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

**Contrato n.º: 196/11**  
 Contratado: Elza Furtado Franco.  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com os grupos de idosos atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. CTS 839/11.  
 Valor: R\$ 800,00  
 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11  
 Assinatura: 20/06/11

**Contrato n.º: 197/11**  
 Contratado: Messias Antonio da Silva.  
 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de confecção de carrocerias completas a serem instaladas em caminhões de propriedade desta Municipalidade – PR 066/11.  
 Valor: R\$ 14.500,00  
 Prazo: de 30/06/11 a 29/08/11

**Contrato n.º: 198/11**  
 Contratado: Jair Mauch Gianuci - ME.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de patamarização de terreno para atender o lote 02 da Quadra T, com area de 18.432,57 m, no Distrito Industrial – CV 039/11.  
 Valor: R\$ 115.000,00  
 Prazo: de 29/06/11 a 27/09/11

**Contrato n.º: 199/11**  
 Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof - Projeto Fênix.  
 Objeto: Contratação de clínica especializada para internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida.  
 Valor: R\$ 6.120,00  
 Prazo: de 20/06/11 a 17/12/11  
 Assinatura: 28/06/11

**Contrato n.º: 200/11**  
 Contratado: Bira & Flavio Piscinas Ltda Me.  
 Objeto: Serviços de manutenção na piscina localizada no Sítio dos Macacos. CTS 850/11.  
 Valor: R\$ 1.800,00  
 Prazo: de 27/06/11 a 31/12/11

**Contrato n.º: 201/11**  
 Contratado: Renaproc Serviços de Análise de Crédito Ltda Epp.  
 Objeto: Prestação de serviços de acesso ao banco de dados da Serasa Experian e disponibilização de informações cadastrais do mesmo.  
 Valor: R\$ 900,00  
 Prazo: de 20/06/11 a 19/06/12

**Contrato n.º: 202/11**  
 Contratado: Damarfe Produtos Químicos Ltda.  
 Objeto: Aquisição de produtos químicos para piscina.  
 Valor: R\$ 18.960,00  
 Prazo: de 07/07/11 a 31/12/11

**Contrato n.º: 204/11**  
 Contratado: MDN Engenharia, Comércio e Sistemas de Tráfego Ltda.  
 Objeto: Elaboração de projeto técnico de transito e executivo de sinalização viária horizontal, vertical, semaforica, geométrica, guias rebaixadas com piso podotátil visando à melhoria na circulação e na segurança viária – CTS 901/11.  
 Valor: R\$ 14.600,00  
 Prazo: de 04/07/11 a 03/10/11

**Contrato n.º: 234/10 TA 04/11**  
 Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me  
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 234/10, referente a serviços de reforma e urbanização da Praça Presidente Juscelino Kubischek.  
 Aditamento: Serviços e Valor  
 Valor: R\$ 17.491,10  
 Assinatura: 14/06/11

**Contrato n.º: 143/10 TA 05/11**  
 Contratado: Construmeta  
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato n.º. 143/10, referente a serviços na construção de Unidade de Saúde da Família – S.E.I. Maestro Mourão.

Aditamento: Prazo, Serviços e Valor  
 Valor: R\$ 29.991,64  
 Prazo: de 23/06/11 a 01/08/11  
 Assinatura: 14/06/11

**Contrato n.º: 115/09 TA 02/11**  
 Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 115/09, referente à prestação de serviços e venda de produtos.  
 Aditamento: Prazo  
 Prazo: de 15/04/11 a 14/04/12  
 Assinatura: 13/04/11

**Contrato n.º: 115/09 TA 03/11**  
 Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 115/09, referente à prestação de serviços e venda de produtos.  
 Aditamento: Cláusula  
 Assinatura: 13/04/11

**Contrato n.º: 225/10 TA 04/11**  
 Contratado: Shop Signs Comunicação Visual Ltda Epp  
 Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 225/10, referente a serviços para Implantação de Sinalização Turística no Município de São João da Boa Vista - SP.  
 Aditamento: Prazo  
 Prazo: de 23/04/11 a 02/08/11  
 Assinatura: 17/06/11

**Contrato n.º: 177/11 TA 01/11**  
 Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS.  
 Aditamento: Prazo  
 Prazo: 10/01/12  
 Assinatura: 22/06/11

**Contrato n.º: 113/08 TA 03/11**  
 Contratado: Carlos Augusto de Alencar  
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 113/08, referente à locação de imóvel.  
 Aditamento: Prazo e valor  
 Valor: R\$ 886,52  
 Prazo: de 10/06/11 a 09/06/12

**Contrato n.º: 222/10 TA 01/11**  
 Contratado: Victor Peretti Neto  
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 222/10, referente à locação de imóvel para cartório eleitoral.  
 Aditamento: Prazo e valor  
 Valor: R\$ 587,46  
 Prazo: de 14/06/11 a 13/06/12

**Contrato n.º: 217/10 TA 02/11**  
 Contratado: Construtora Etapa Ltda  
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 217/10, referente à prestação de serviços de infra-estrutura no prolongamento da Rua Santa Maria e Ampliação de uma Ponte Rodoviária na Rua Elias

Tavares Pinho - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 15/07/11 a 14/11/11  
Assinatura: 27/06/11

**Contrato n.º: 103/11 TA 01/11**

Contratado: Eduardo Joaquim & Cia Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 103/11, referente à prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça Professor Antonio Martins de Carvalho – Jd. Crepúsculo - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 14/07/11 a 12/09/11  
Assinatura: 27/06/11

**Contrato n.º: 132/11 TA 01/11**

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 132/11, referente a serviços de revitalização do muro do Cemitério Municipal São João Batista.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 09/07/11 a 23/08/11  
Assinatura: 27/06/11

**Contrato n.º: 175/11 TA 01/11**

Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 175/11, referente à elaboração de projetos para preparação da 2ª etapa do Conjunto Habitacional Parque dos Resedás.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 22/07/11 a 05/09/11  
Assinatura: 27/06/11

**Contrato n.º: 210/10 TA 04/11**

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 210/10, referente à prestação de serviços de reforma e adaptação do Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano A. Godoy.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 22/07/11 a 20/09/11  
Assinatura: 22/06/11

**Contrato n.º: 228/10 TA 03/11**

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 228/10, referente a Prestação de serviços de reforma em 08 unidades de saúde.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 20/07/11 a 18/10/11  
Assinatura: 27/06/11

**Contrato n.º: 170/09 TA 02/11**

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia S/C Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 170/09, referente a realização de exames de mamografia.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 27/07/11 a 26/07/12  
Assinatura: 28/06/11

**Contrato n.º: 336/10 TA 02/11**

Contratado: C.T.G Construções Técnicas Garbossa Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 336/10, referente à construção do prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, à Av. João Osório, 258, Jd. Molinari – Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Serviços e Valor  
Valor: R\$ 47.820,46  
Assinatura: 28/06/11

**Contrato n.º: 021/11 TA 01/11**

Contratado: Danilo Patrick de Oliveira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 021/11, referente a serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2011.

Aditamento: Rescisão  
Assinatura: 20/06/11

**Contrato n.º: 017/10 TA 02/11**

Contratado: Antonio Dainezi

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 017/11, referente a transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário  
Valor: R\$ 3.141,60  
Prazo: de 25/07/11 a 31/12/11  
Assinatura: 01/07/11

**Contrato n.º: 239/10 TA 01/11**

Contratado: João de Freitas Nogueira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 239/10, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações de Malharia que oferecerá cursos à população.

Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 5.767,20  
Prazo: de 07/07/11 a 06/07/12

**Contrato n.º: 130/08 TA 03/11**

Contratado: Sia Fort – Sistemas Inteligentes em Assessoria Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 130/08, referente a Serviços de portaria no recinto da feira-livre.

Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 39.157,20  
Prazo: de 01/07/11 a 30/06/12

**Contrato n.º: 156/09 TA 02/11**

Contratado: Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 156/09, referente à Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: Prazo e valor  
Valor: R\$ 112.778,76  
Prazo: de 01/07/11 a 30/06/12

**Contrato n.º: 261/10 TA 03/11**

Contratado: Fundação Getúlio Vargas

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 261/10, referente à elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Efetivos da Administração Direta; Análise do Plano de Cargos e Carreira para o Magistério e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos.

Aditamento: Prazo  
Prazo: de 18/07/11 a 17/10/11

**Contrato n.º: 058/11 TA 01/11**

Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 058/11, referente a aquisição pão para cachorro quente de 50 gramas.

Aditamento: Quantidades e valor  
Valor: R\$ 3.097,50  
Assinatura: 08/07/11

**Contrato n.º: 300/10 TA 07/11**

Contratado: Sergio Pedro Buzelli

Objeto: 7º termo aditivo ao contrato n.º. 300/10, referente à instalação e monitoramento de sistemas de alarmes.

Aditamento: Quantidades e valor  
Valor: R\$ 468,83  
Assinatura: 11/07/11

**Ata de Registro de Preços n.º: 020/11**

Contratado: Convalle Produtos e Alimentos Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12  
Assinatura: 14/03/11

**Ata de Registro de Preços n.º: 021/11**

Contratado: Cirúrgica União Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12  
Assinatura: 14/03/11

**Ata de Registro de Preços n.º: 022/11**

Contratado: Rodrigo Tonelotto EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12  
Assinatura: 14/03/11

**Ata de Registro de Preços n.º: 023/11**

Contratado: S.D. Freitas Neto Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12  
Assinatura: 14/03/11

**Ata de Registro de Preços n.º: 024/11**

Contratado: Rodrigo Tonelotto

Objeto: Registro de preços para aquisição de plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 010/11.

Prazo: 14/04/12  
Assinatura: 04/03/11

**Convênio n.º: 012/11**

Conveniada: Banco do Brasil S.A.  
Objeto: Concessão, pelo BANCO, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos servidores da Prefeitura Municipal em condições diferenciadas.

Prazo: de 08/07/11 a 11/06/11

**Errata:**

1. Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicado no Jornal Oficial edição n.º. 503 ao dia 15/06/11, passando a ter a seguinte redação para os contratos:

“Contrato n.º. 172/10 TA 01/11  
Prazo de Execução: 09/05/11 a 29/11/11

Prazo Contratual: 05/08/11 a 31/12/11

Assinatura: 13/06/11”

e  
“Contrato n.º. 336/10 TA 01/11  
Prazo: de 26/06/11 a 24/09/11”

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2011.

Douglas da Silva Vitielli –  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori -  
Diretor Depto de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

**DEPARTAMENTO DE  
FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO EDITAL 01/  
2011 IMPOSTO SOBRE  
TRANSMISSÃO INTER VIVOS  
POR ATO ONEROSO - ITVI**

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 22 da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido no endereço declarado, fica notificado do lançamento de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Por Ato Oneroso -ITVI.

Ficando convocado e intimado, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada da guia complementar. A importância do imposto não pago no prazo estabelecido será acrescido de multa e juros de mora, conforme artigo 201 da Lei 106/1997 (modificado pela Lei 1708/2005), estabelecido pelo § 2º do Artigo 28 da Lei 106/1997.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, a guia complementar ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

**CADASTRO- 11.0067.0070.1  
CONTRIBUINTE- GILBERTO  
NUNES FILHO  
VALOR- R\$ 341,82  
ENDEREÇO- RUA ISAAC  
PIPANO, 64 – NUCLEO HAB.  
EUGENIO SIMÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA  
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**REFORMA/AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO**

**Proc. 1442/11Engª** – Valdir Silva. Rua Santa Maria, nº 602 – esq. Rua Nicolau Rehder, nº 225 – lote 4B – Quadra K – Jd. São Paulo – SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5. Publique-se.\anbb\

**Proc. 3401/11Engª** – Antonio Beti Sobrinho

Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho – CREA 0601586735/D. Publique-se.\anbb\

**Proc. 736/11Engª** – Suely de Fátima Borges

Rua Santa Maria nº 642 – Jd. São Paulo - SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5. Publique-se.\anbb\

**Proc. 1509/11Engª** – João Aparecido da Silva

Rua 14 de Julho, nº 391 – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Ricardo Simon Ciaco – CREA 5061033090. Publique-se.\anbb\

**INICIAL**

**Proc. 339/08 Engª** – Paróquia São Paulo.

Rua Sete Lotes 13, 14 e 15 e Rua Seis lotes 06, 07 e 08 – Quadra Q – Lucas Teixeira - SBV/SP

Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz – CREA 5062543646 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1135/11 Engª** – Diocese de São João da Boa Vista – Paróquia Senhor Bom Jesus

Rua Francisca Ferreira, nº 83 – lote 15 – Quadra K – Jd. Almeida - SBV/SP

Resp. Técnico: Ruberval Fracari – CREA 5060174286/ Melina M. Zan – CREA 5062542116 Publique-se.\anbb\

**Proc. 3633/11 Engª** – Edmilson de Souza Neto

Rua General Osório, nº 297 – Centro - SBV/SP

Resp. Técnico: Tiago Garcia Garbossa – CREA 5061433730 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1188/11 Engª** – Ederval Madruga

Rua Mario Ferreira da Silva, nº 72 - Chácara Dias - SBV/SP

Resp. Técnico: José Edel Damasceno Junior – CREA 5061189319 Publique-se.\anbb\

**Proc. 1638/11 Engª** – Marcus César Panetto Previero

Rua Antenor Diogo de Souza, esq. Alinda A. Souza Lote 21 – Quadra A – Jd. Itália - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539 Publique-se.\anbb\

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 404/11** – Rubens Buzzo Filho.

Rua General Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP

Em 21/06/2011, elaborado AI nº 6538/AL conf. Artigo 217 inciso III do Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

**Proc. 404/11** – Rubens Buzzo Filho.

Rua General Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP

Em 21/06/2011, elaborado AI nº 6538/AL conf. Artigo 217 inciso III do Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

**Proc. 189/11** – Liolanda Salmaso de Luca ME

Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 – Jd. Magalhães - SJBV/SP

Em 16/06/2011, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1118/AF. Publique-se.\anbb\

**Proc. 265/11** – Maria Luiza Zogbi Barbosa ME

Rua General Osório, nº 483 - Centro - SJBV/SP

Em 21/06/2011, elaborado AIPA nº 2848/AD. Publique-se.\anbb\

**Proc. 190/11** – Andréa Regina Adão

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 454 – Santo Antonio - SJBV/SP

Em 13/06/2011, elaborado AIPA nº 2846/AD. Publique-se.\anbb\

**Proc. 174/11** – Ercio Poveda

Rua Artur Bernardes, nº 164 – Santo André - SJBV/SP

Em 27/06/2011, elaborado AIPA nº 2852/AD. Publique-se.\anbb\

**Proc. 068/02** – São João da Boa Vista Prefeitura (UBS Delvo de O. Westin)

Rua Francisco Paschoal, nº 260 - Santo André - SJBV/SP

Em 10/06/2011, elaborado TI nº 3647/AH. Publique-se.\anbb\

3647/AH. Publique-se.\anbb\

**Proc. 397/02** – Drogaria Barros São João Ltda.

Rua Ademar de Barros, nº 374 - Centro - SJBV/SP

Em 16/06/2011, elaborado TI nº 3649/AH. Publique-se.\anbb\

**Proc. 438/08** – Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

Rua Cons. Antonio Prado, nº 305 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 10/06/2011, elaborado TI nº 3648/AH. Publique-se.\anbb\

**Proc. 384/11** – Luciano Aparecido Pereira

Rua Matheus Delalíbera, nº 150 A - Jd. Iolanda - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AIPMulta nº 2849/AD no valor de R\$ 500,00. Publique-se.\anbb\

**Proc. 383/11** – M.Dark Costa

Rua General Carneiro, nº 258 - Centro - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AIPA nº 2850/AD. Publique-se.\anbb\

**Proc. 385/11** – Marcos Roberto Fonseca

Rua Santa Maria, nº 182 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 29/06/2011, elaborado AIPMulta nº 2851/AD no valor de R\$ 125,97. Publique-se.\anbb\

**Proc. 359/11** – Marcela Gallo dos Santos

Rua Eugênio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari - SJBV/SP

Em 29/06/2011, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1120/AF. Publique-se.\anbb\

**Proc. 311/11** – Prata Transportes Ltda.

Rua Lamesa, nº 345 – Jd. São Marcos - SJBV/SP

Em 16/06/2011, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1119/AF. Publique-se.\anbb\

**Proc. 415/11** – Cristiane Macário ME.

Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 1686 – Jd. Italia - SJBV/SP

Em 27/06/2011, elaborado AI nº 6542/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\

**Proc. 414/11** – Antonio Celso Moraes

Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AI nº 6545/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\

**Proc. 319/11** – RNA Farmácia Magistral Ltda ME

Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 04/07/2011, elaborado AIPMulta nº 2853/AD no valor de R\$ 549,96 ref. AI nº 6518/AL. Publique-se.\anbb\

**Proc. 389/11** – Ana Karla Baron Tenari

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 556 – Jd. Santiago - SJBV/SP

Em 05/07/2011, elaborado AIPMulta nº 2854/AD no valor de R\$ 610,51 ref. AI nº 6540/AL. Publique-se.\anbb\

**Proc. 424/11** – Jefferson Gonçalves Alves Junior

Rua Alberto Zerbetto, nº 18 – Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP

Em 04/07/2011, elaborado AI nº 6555/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\

**Proc. 421/11** – Pedro Paiva

Rua Vitório Nalli, nº 232 – Vila Rica - SJBV/SP

Em 05/07/2011, elaborado AI nº 6556/AL conf. Art. 5º anexo I da Portaria CVS 04/2011. Publique-se.\anbb\

**Proc. 420/11** – J.R. Nogueira Bebidas Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 340 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 30/06/2011, elaborado AI nº 6550/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 285/11** – Tal Leilões e Eventos S/C.

Rodovia SJoão x Aguaí – SP 344 – km. 222,5 – Sítio 21 de Abril - SJBV/SP.

Em 21/06/11, deferido o recurso ref. AIPMulta nº 2832/AD com prazo de 15 dias. Publique-se.\anbb\

**Proc. 386/11** – Jose Paulo Nora ME.

Rua 14 de Julho, nº 953 – Vila Oriental - SJBV/SP.

Em 29/06/11, deferido o recurso ref. AI nº 6537/AL com prazo de 60 dias. Publique-se.\anbb\

**LAUDA SIVISA DEFERIDOS**

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1235/2011 Data de Protocolo:06/05/2011**

CEVS:354910201-863-000024-1-0 Data de Validade:04/07/2012 Razão Social:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CNPJ/CPF:25145000871 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal:MARIA JULIANA

GONÇALVES BASSI  
CPF:251.450.008-71 Resp.  
Técnico:MARIA JULIANA  
GONÇALVES BASSI  
CPF:251.450.008-71 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1235/2011  
Data de Protocolo:06/05/2011**

CEVS:354910201-863-000413-  
1-9 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:MARIA JULIANA  
GONÇALVES BASSI CNPJ/  
CPF:25145000871 Endereço:RUA  
PRESIDENTE FRANKLIN  
ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp.  
Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Equipamento:  
RAIOS X ODONTOLÓGICO  
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1277/11  
Data de Protocolo:12/05/2011**

CEVS:354910201-325-000012-  
1-0 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:FERNANDO  
CESAR BERNARDO CNPJ/  
CPF:04125423822 Endereço:RUA  
DR. TEOFILO RIBEIRO DE  
ANDRADE,308 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-210 UF:SP  
Resp. Legal:FERNANDO CESAR  
BERNARDO CPF:041.254.238-22  
Resp. Técnico:FERNANDO CESAR  
BERNARDO CPF:041.254.238-22  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:  
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1340/2011  
Data de Protocolo:23/05/2011**

CEVS:354910201-863-000244-  
1-4 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:PRISCILA  
RODRIGUES BARBOSA CNPJ/  
CPF:28283895885 Endereço:RUA  
DR.TEÓFILO RIBEIRO DE  
ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.  
Legal:PRISCILA RODRIGUES  
BARBOSA CPF:282.838.958-85  
Resp. Técnico:PRISCILA  
RODRIGUES BARBOSA  
CPF:282.838.958-85 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1340/2011  
Data de Protocolo:23/05/2011**

CEVS:354910201-863-000245-  
1-1 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:PRISCILA  
RODRIGUES BARBOSA CNPJ/  
CPF:28283895885 Endereço:RUA  
DR.TEÓFILO RIBEIRO DE  
ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.  
Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Equipamento:  
RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1347/11  
Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000284-  
1-0 Data de Validade:01/07/2012

Razão Social:RAQUEL MARIA  
GIORDANO JANE CNPJ/  
CPF:12332065830 Endereço:RUA  
PEREIRA MACHADO,15  
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA

BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP  
Resp. Legal:RAQUEL MARIA  
GIORDANO JANE CNPJ/  
CPF:123.320.658-30 Resp.  
Técnico:RAQUEL MARIA  
GIORDANO JANE  
CPF:123.320.658-30 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1347/11  
Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000285-  
1-7 Data de Validade:01/07/2012

Razão Social:RAQUEL MARIA  
GIORDANO JANE CNPJ/  
CPF:12332065830 Endereço:RUA  
PEREIRA MACHADO,15  
CENTRO Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP  
Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Equipamento:  
RAIOS X ODONTOLÓGICO  
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1354/2011  
Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000470-  
1-5 Data de Validade:05/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA PREFEITURA CNPJ/  
CPF:46429379000150034  
Endereço:RUA MONSENHOR  
JOÃO RAMALHO,169 VILA  
BRASIL Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP  
Resp. Legal:NELSON MANCINI  
NICOLAU CPF:113.365.288-34  
Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS  
VASCONCELLOS ANFE  
CPF:303.061.086-15 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1354/2011  
Data de Protocolo:24/05/2011**

CEVS:354910201-863-000471-  
1-2 Data de Validade:05/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA PREFEITURA CNPJ/  
CPF:46429379000150034  
Endereço:RUA MONSENHOR  
JOÃO RAMALHO,169 VILA  
BRASIL Município:SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP  
Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Equipamento:  
RAIOS X ODONTOLÓGICO  
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1431/11  
Data de Protocolo:07/06/2011**

CEVS:354910201-863-000459-  
1-8 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA PREFEITURA CNPJ/  
CPF:46429379000150027  
Endereço:RUA LOURIVAL ALVES  
DE MORAES,S/Nº JARDIM  
PROGRESSO Município:SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA CEP:13876-419  
UF:SP Resp. Legal:NELSON  
MANCINI NICOLAU  
CPF:113.365.288-34 Resp.  
Técnico:MIGUEL CARLOS  
VASCONCELLOS ANFE  
CPF:303.061.086-15 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:1455/11  
Data de Protocolo:09/06/2011**

CEVS:354910201-863-000417-  
1-8 Data de Validade:30/06/2012

Razão Social:ALESSANDRA  
RITA PENNACCHI POVEDA  
BALARINI CNPJ/  
CPF:02547053675 Endereço:RUA



CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal:ALESSANDRA RITA PENNACHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 Resp. Técnico:ALESSANDRA RITA PENNACHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1455/11 Data de Protocolo:09/06/2011**

CEVS:354910201-863-000418-1-5 Data de Validade:30/06/2012 Razão Social:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CNPJ/CPF:02547053675 Endereço:RUA CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1459/11 Data de Protocolo:10/06/2011**

CEVS:354910201-750-000030-1-8 Data de Validade:20/06/2012 Razão Social:ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CNPJ/CPF:25941449836 Endereço:RUA CAMPOS SALLES,360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal:ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CPF:133.930.148-20 Resp. Técnico:ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CPF:133.930.148-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1481/11 Data de Protocolo:14/06/2011**

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/CPF:60605664028205 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1483/11 Data de Protocolo:14/06/2011**

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/CPF:60605664028205 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1485/11 Data de Protocolo:14/06/2011**

CEVS:354910201-863-000047-1-5 Data de Validade:22/06/2012 Razão Social:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/CPF:05926833892 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,1080 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 Resp. Técnico:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1508/11 Data de Protocolo:17/06/2011**

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011 Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ/CPF:11282131000125 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:JOSE FELIPE NETO CPF:245.449.928-26.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1509/11 Data de Protocolo:20/06/2011**

CEVS:354910201-863-000360-1-3 Data de Validade:01/07/2012 Razão Social:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CNPJ/CPF:25588920880 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CPF:255.889.208-80 Resp. Técnico:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA

CPF:255.889.208-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1539/11 Data de Protocolo:27/06/2011**

CEVS: Data de Validade: Razão Social:PADARIA E MERCEARIA SANTA ROSA LTDA ME CNPJ/CPF:18076376890 Endereço:AV. JOÃO OSORIO ,548 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANE CRISTINA DA COSTA PIRES CPF:180.763.768-90.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1563/11 Data de Protocolo:30/06/2011**

CEVS:354910201-863-000447-1-7 Data de Validade:05/07/2012 Razão Social:FLAVIO ZANERATO CNPJ/CPF:27600354845 Endereço:RUA HUGO SARMENTO,360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp. Legal:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 Resp. Técnico:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1610/11 Data de Protocolo:20/10/2010**

CEVS:354910201-206-000001-1-6 Data de Validade:01/07/2012  
Razão Social:AROMATICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF:02472357000106  
Endereço:AV. LAZARO RIBEIRO,680 DISTRITO INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DJALMA GAMA FILHO CPF:508.085.678-53  
Resp.Técnico:JEANE MARIA QUERINO SILVEIRA CPF:103.014.308-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:245/11 Data de Protocolo:27/01/2011**

CEVS:354910201-493-000002-2-1 Data de Validade:30/06/2012  
Razão Social:TRANSPORTADORA CRISNORA LTDA CNPJ/CPF:54743505000175001  
Endereço:AVENIDA SÃO JORGE,67 JARDIM ELDORADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-170 UF:SP Resp. Legal:JAIR NORA CPF:718.036.378-20  
Resp.Técnico:KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF:263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:879/11 Data de Protocolo:30/03/2011**

CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:21/06/2012  
Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA

FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:879/11 Data de Protocolo:30/03/2011**

CEVS:354910201-863-000183-1-7 Data de Validade:21/06/2012  
Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal: CPF:.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Julho de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 320/2011-11** – Nelson Ribeiro Rodrigues.

Rua Raul Nora, 883 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado NRM nº 1758/AF – referente AIPM 3985/AD de 13/06/2011 e AI 10976/AL de 12/05/2011. Publique-se.

**Proc. 352/2011-11** – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado AIPM nº 3990/AD, no valor de R\$ 1.100,00 – referente AI 11012/AL de 10/06/2011. Publique-se.

**Proc. 350/2011-11** – Vicente Carlos de Lima Júnior.

Av. Francisco Ferraz Campos Júnior, 193 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado TI nº 4853/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11010/AL. Publique-se.

**Proc. 353/2011-11** – Mari Hibino de Carvalho.

Rua General Carneiro, 132 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado TI nº 4854/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11013/AL. Publique-se.

**Proc. 339/2011-11** – Acácio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado NRM nº 1760/AF – referente AIPM 3987/AD de 13/06/2011 e AI 10997/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc. 261/2011-11** – Luís Fernando Tomais.

Rua Henrique Cabral, 2.230 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado NRM nº 1761/AF – referente AIPM 3986/AD de 13/06/2011 e AI 10917/AL de 12/04/2011. Publique-se.

**Proc. 359/2011-11** – Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamim Constant, 573 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM nº 3991/AD, no valor de R\$ 749,96 – referente AI 11020/AL de 14/06/2011. Publique-se.

**Proc. 360/2011-11** – João R. dos Santos.

Rua José David, 463 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM nº 3992/AD, no valor de R\$ 325,97 – referente AI 11021/AL de 14/06/2011. Publique-se.

**Proc. 348/2011-11** – Nilza Maria Rosa.

Rua Américo Brasiliense, 273 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM nº 3993/AD, no valor de R\$ 225,97 – referente AI 11008/AL de 06/06/2011. Publique-se.

**Proc. 357/2011-11** – Júlio Alves de Souza.

Rua Racticliff, 14 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 29/06/2011, lavrado TI nº 4843/AH ; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11018/AL. Publique-se.

**Proc. 356/2011-11** – Brigida Cazarotto de Menezes.

Rua Racticliff, 20/22 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 29/06/2011, lavrado TI nº 4844/AH ; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11017/AL. Publique-se.

**Proc. 332/2011-11** – Manoel Felix Aliende.

Rua Manoel da Costa Patrão, 62B – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 29/06/2011, lavrado AIPM nº

3994/AD, no valor de R\$ 549,96 – referente AI 10990/AL de 25/05/2011. Publique-se.

**Proc. 355/2011-11** – Joaquim Cuqui Sobrinho.

Rua Napoleão Laureano, 444 – Santo André em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado TI nº 4845/AH ; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11016/AL. Publique-se.

**Proc. 362/2011-11** – João Luís Ferreira da Silva ME.

Av. Oscar Pirajá Martins, 400 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado TI nº 4846/AH ; concedendo prazo de 20 dias – referente AI 11023/AL. Publique-se.

**Proc. 337/2011-11** – Patrícia de Paula Castro.

Rua Turmalina, 166 – Jd. São Jorge em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3995/AD, no valor de R\$ 570,50 – referente AI 10996/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc. 346/2011-11** – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3996/AD, no valor de R\$ 1.100,00 – referente AI 1006/AL de 07/06/2011. Publique-se.

**Proc. 272/2011-11** – Célio Reis.

Rua Benedito Araújo, 183 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3997/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 10928/AL de 18/04/2011. Publique-se.

**Proc. 338/2011-11** – Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, 236 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3998/AD, no valor de R\$ 949,96 – referente AI 10999/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc. 336/2011-11** – Aparecido Santa Marina Parra.

Rua Bezerra de Menezes, 390 – Fundos - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1762/AF – referente AIPM 3989/AD de 15/06/2011 e AI 10994/AL de 26/05/2011. Publique-se.

**Proc. 245/2011-11** – Luiz Ruy.

Rua Itajurú, 23 – Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1763/AF – referente AIPM 3983/AD de 31/05/2011 e AI 1090/AL de 06/04/2011. Publique-se.

**Proc. 314/2011-11** – Lafayette Correa Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1764/AF – referente AIPM 3980/AD de 31/05/2011 e AI 10970/AL de 05/05/2011. Publique-se.

**Proc. 233/2011-11** – José Ribeiro



da Fonseca.

Rua Agostinho Pires Aguiar, 436 - São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1765/AF – referente AIPM 3979/AD de 31/05/2011 e AI 10888/AL de 04/04/2011. Publique-se.

**Proc. 223/2011-11** – Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, 84 – Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1766/AF – referente AIPM nº 3981/AD de 31/05/2011 e AI 10879/AL de 29/03/2011.

**Proc. 371/2011-11** – Aparecida Ribeiro.

Rua Luiz Gama, 208 – Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 11/07/2011, lavrado TI nº 4847/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11032/AL. Publique-se.

**Proc. 372/2011-11** – Osirez Braz / Waldemar Braz - Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Maranhão, 227 – Ap. 21 em São Paulo – SP.

Em 11/07/2011, lavrado AIPM nº 3999/AD, no valor de R\$ 325,97 – referente AI 11033/AL de 28/06/2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 377/2011-11** - José Carlos Ignácio Theodoro Filho.

Rua Irmãs Westins, nº 340 - Santo André EM Sjbvsta-sp.

Em 01/07/11, Lavrado AI nº 11039/AL - Falta de manutenção de higiene onde são mantidos, 02(dois) “cães” de porte grande; no imóvel acima citado. Verificação realizada pela Equipe de controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 369/2011-11** - Rudney Fracaro.

Rua Prof.Francisco Paschoal, nº 215 - Vila Bancária em Sjbvsta-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11030/AL - Manter vários “pneus” de trator com água parada e larvas de mosquitos; no imóvel à Trav.Marechal Deodoro, 42 - cadastro nº 6.125.155. Verificação realizada pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 370/2011-11** - Benedito Carlos Donizetti da Cruz.

Rua João Santos Matos, nº 78 - Jd. Nova República IV em Sjbvsta-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11031/AL - Limpeza geral do imóvel no endereço acima citado - Cadastro nº

29.15.70; com mato alto, lixo e criadouros de mosquitos. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 371/2011-11** - Aparecida Ribeiro.

Rua Luiz Gama, nº 208 - Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11032/AL - Limpeza do imóvel à Rua XV de Novembro, 10 - Cadastro nº 1.39.12. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 372/2011-11** - Osirez Braz/ Waldemar Braz.

Rua Maranhão, Nº 227 - AP. 21 - Higienópolis em São Paulo - SP.

Em 28/06/11, Lavrado AI nº 11033/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 12 - Qd. “J” da Rua José Osório dos Reis - Jd. Tereza Cristina - Cadastro nº 28.10.120. Publique-se.

**Proc. 373/2011-11** - Cleonice Garcia Palermo & Outro.

Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1.727 - Jd. das Flores em Sjbvsta-sp.

Em 28/06/11, Lavrado AI nº 11034/AL - Manter no imóvel acima citado - Cadastro nº 38.34.8; cano batido no meio fio com possibilidade de acumular água; e tijolos na calçada impedindo a passagem. Publique-se.

**Proc. 375/2011-11** - Anderson Roberto Custodio.

Rua José Jorge da Rosa, nº 1.784 - Jd. Ipê II em Sjbvsta-sp.

Em 30/06/11, Lavrado AI nº 11036/AL - Limpeza do quintal, imóvel acima citado - Cadastro nº 13.66.11. Publique-se.

**Proc. 378/2011-11** - Luis Fernando Palomo França.

Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 72 em Santo Antônio do Jardim - SP.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11040/AL - Manter imóvel em construção; com mato alto, possíveis criadouros e aparecimento de vetores; à Rua Patativa, ao lado esquerdo do nº 81 - LOTE 18 - Qd.”T” - Cadastro nº 7.128.18 em Sjbvsta-sp. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 379/2011-11** - Wilson Osvaldo Soares.

Rua Agudos do Sul, nº 70 - Jd. Danfer em São Paulo - SP.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11041/AL - Limpeza geral do imóvel abandonado, com aparecimento de ratos, baratas e caramujos; à Rua Gabriel Cipriano de Oliveira, 234 - Jd. Aeroporto - Cadastro 20.8.355. Publique-se.

**Proc. 380/2011-11** - José Sinesio Vanzella & Outro.

Rua Poços de Caldas, nº 55 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11043/AL - Limpeza do imóvel à Rua João Marcondes Neto - fundo com imóvel à Rua Osvaldo Américo Carneiro, 255; “parte do LOTE 1 C” - Cadastro nº 12.47.10. Publique-se.

**Proc. 381/2011-11** - Simone Rodrigues - A/C: Matheus.

Rua Germano Richter, nº 244 - Jd. Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11044/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Rua José Valentim da Cruz, 108 - Jd. Durval Nicolau, onde há criadouros - Cadastro nº 16.104.95. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

**Proc. 376/2011-11** - Mariah Stefano Goulardins ME.

Rua Adorvando José Valim, nº 685 - Distrito Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 01/07/11, Lavrado AI nº 11038/AL - Falta de ligação de água servida à rede coletora de esgotos, no endereço acima citado - Cadastro nº 22.6.105. Conforme Ofício da SABESP RGDS.1 Nº 012/11. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 349/2011-11** - Alessandra Aparecida Ferreira de Souza.

Rua Prudente de Moraes, nº 836 Fundos - São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 08/06/11, Lavrado AI nº 11009/AL - Limpeza do quintal; sujeiras de “cães”; no imóvel acima citado - Cadastro nº 3.14.160. Publique-se.

**Proc. 374/2011-11** - Jair Scalon.

Rua Joaquim Nunes Filho, nº 360 - Jd. Nova São João em Sjbvsta-sp.

Em 29/06/11, Lavrado AI nº 11035/AL - Manter “cães”; no imóvel à Rua Agostinho Pires Aguiar, 254 - Cadastro nº 3.23.58; causando incômodo à terceiros. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Incisos V do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

**Proc. 368/2011-11** - José Carlos da Silva.

Rua Carlos Gustavison, nº 46 - Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11029/AL - Manter animal; 01 “cão” mestiço da raça “PIT BULL”; solto na via pública causando incômodo e transtornos á terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

#### ERRATA

**Proc. 298/2011-11** – Maria Marta Costa Ansani.

Rua Guiomar Novaes, 252 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 03/06/2011, lavrado TI nº 4850/AH ; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10955/AL.

Na Edição nº 504 de 15/06/2011 ; na página 13 ; onde de lê Maria

Marta costa Ansani ; leia-se : Maria Marta Costa Censoni. Publique-se.

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 331/2011-11** – Levi Diniz Viana – Sítio Andorinhas – Estrada Santo Antonio do Jardim em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 28/06/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3984/AD; datado de 14/06/2011. Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 347/2011-11** – José Delphin Canetieri - Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, 460 – Santo André em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 29/06/2011; referente ao Auto de Infração nº 11007/AL; datado de 07/06/2011. Publique-se.

**Proc. 113/2011-11** - Antonio Salem Zogbi – Rua Campos Sales, 715-A – Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 07/06/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3941/AD; datado de 21/03/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 DE JULHO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri  
Enfermeira COREN 34.418sp  
Coordenadora  
Centro de Controle de Zoonoses

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

**Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.**

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

**Processo nº 4974/2011**  
Sindicado: JOSÉ RUBENS DUTRA

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna de 03 de março de 2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio  
Presidente da Comissão  
Permanente de Sindicância

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

**Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.**

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

**Processo nº 4975/2011**  
Sindicado: ROVILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna de 03 de março de 2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio  
Presidente da Comissão  
Permanente de Sindicância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROF. HUGO SARMENTO"**  
Autorizada a funcionar pelo MEC - Portaria Ministerial nº 105 de 10/01/1.954  
R. Riachuelo, nº 444 - Centro São João da Boa Vista - S.P. - CEP 13.870-000.  
Telefone (019) 3623-3792

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público o Resultado Classificatório do Processo Seletivo - Vestibulinho 2011 - 2º Semestre, da EMEP "Profº Hugo Sarmento", para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração e Contabilidade, conforme segue:

**CURSO TÉCNICO: ADMINISTRAÇÃO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>
1º	Thallis Felipe Boa Ventura	44.704.043-1
2º	Marcelo Delgado Santamarina	30.836.911-7
3º	Jefferson Rodrigues Feitosa	41.669.027-0
4º	Jayra Graziela Cyrino	45.192.749-7
5º	Jéssica Helena de Souza	49.415.051-8
6º	William Liberali	41.824.089-9
7º	Aline Aparecida Muniz Lopes	42.229.991-1
8º	Gildeniz Farias da Silva	44.640.621-1
9º	Nayara Borges Dias	47.438.413-5
10º	Debora Aparecida Sassaron Moreira	48.919.164-2
11º	Nataly de Cássia Barbosa dos Reis	43.527.513-6
12º	Matheus Borges Dias	44.525.369-1
13º	Ivanildo Francisco dos Santos	13.981.771-2
14º	Wiliam Augusto de Carvalho	MG-14.694.419
15º	Ana Claudia Gonçalves do Nascimento Valim	18.899.231
16º	Michelle da Costa Santos	42.230.331-8
17º	Bruna Caroline Ferreira	48.197.887-2
18º	Larissa Glockshuber Ramos	41.372.721-X
19º	Alessandra Silva Mesquita de Andrade	42.230.026-3
20º	Silvia Cristina Schiavo	42.468.600-4
21º	Fernando Rodrigues Matielo	40.355.236-9
22º	Guilherme Guimarães Pires	48.885.877-X
23º	Diego de Araujo Brasil	25.864.265-8
24º	Fabricia Pereira de Lima	34.837.462-8
25º	Monike Oliveira Costa	48.880.574-0
26º	Larissa da Cruz Manoel	41.570.406-6
27º	Fernanda Barbosa	30.321.954-3
28º	Muller Rodolfo de Pádua	40.912.745-0
29º	Rogério da Silva Benedito	43.527.401-6
30º	Daniela Coelho Rosa	48.973.343-8
31º	Pâmela Cardoso da Conceição	40.140.165-0

32º	Regiane Quioquett de Almeida	49.734.024-0
33º	Julio Cesar Lopes Gabriche	25.142.209
34º	Erika Crisnei Domingues dos Santos	30.836.525-2
35º	Mayra de Andrade Mariano	41.890.450-9
36º	Diana Barbosa Chiosane	47.067.448-9
37º	Karine Catine de Oliveira	46.340.765-9
38º	Carina de Freitas Barbosa	48.878.805-5
39º	Valeria Galdino Amancio	41.642.456-9
40º	Mariana Todero da Silva	45.369.107-9
41º	Ana Claudia Mauck da Silva	41.299.429-X
42º	Karen Janaína Machado de Oliveira	47.913.489-3
43º	Afonso Bussinati Fernandes	48.273.039-0
44º	Pamela Ribeiro Silvestre	41.321.902-1
45º	Thiago da Silva Pereira	44.640.579-6
46º	Livia Maria Adão Dias	47.112.694-9
47º	Raquel da Silva de Lima	48.162.086-2
48º	Angélica da Silva Marques	45.192.581-6
49º	Erica Cristina dos Santos	48.870.549-6
50º	Ana Paula Januário Candido	47.974.689-8
51º	Thamiris Francisco Paulino	47.119.923-0
52º	Eliene Lopes da Silva	29.762.698-X
53º	Richard da Silva Santos	40.355.483-4
54º	Vanessa Cristina da Silva	40.140.218-6
55º	Gracieli Imaculada de Lima	47.337.104-2
56º	Heluana Cristina de Andrade	47.957.220-3

**ADMINISTRAÇÃO: CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM**

R.G. 46.049.234-2  
R.G. 48.984.259-8  
R.G. 42.522.138-6  
R.G. 45.192.163-X  
R.G. 21.584.971-1  
R.G. 47.969.734-6  
R.G. 29.801.941-3  
R.G. 48.979.453-1

**CURSO TÉCNICO: CONTABILIDADE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Julio Cesar Gazato de Oliveira	47.443.239-7
2º	Josiane Felix de Souza	46.765.020-2
3º	Marcia Beatriz Pereira Massoni	47.849.954-1
4º	José Luiz Aleixo de Oliveira Junior	34.121.049-3
5º	Kimie Natsue Satou	40.983.063-X

6º	Gláucia de Fátima Bruscato	20.088.242-9
7º	Janaína Corrêa da Silva	47.170.107-5
8º	Gabriel Felipe Gagliero Fabris	34.693.616-0
9º	Erika Regina Combe	40.912.827-2
10º	Jéssica Larissa de Campos	40.355.270-9
11º	Ashley Amanda Mistura	40.861.192-3
12º	Wendell Zanelli Ribeiro	46.472.060-6
13º	Maine Bento Cruz	47.785.314-6
14º	Juliana Cristina Araujo da Silva	46.641.632-5
15º	Bruna Graziela da Silva	46.322.957-5
16º	Ana Claudia Ramos	46.822.061-6
17º	Willian da Silva Zocolau	41.593.942-2
18º	Caroline Tabarin Missaci	34.380.872-9
19º	Carlos Eduardo Sousa Paina	45.192.775-8
20º	Crislaine Aparecida Ferreira	46.472.615-3
21º	Maria Fernanda Courel	42.522.267-6
22º	Thais Belchior	48.918.538-1
23º	Jessica Caroline Pascoini Ricci	47.170.268-7
24º	Aline de Souza	47.098.431-4
25º	Alexsandro Roque dos Santos	43.683.407-8
26º	Emilayne dos S. Martins	47.117.655-2
27º	Ana Carolina Jorge de Oliveira	48.247.849-4
28º	Sandra Helena Gagliero	21.847.575
29º	Samuel de Oliveira Sousa	33.510.626-2
30º	Maria Carolina da Cunha	40.157.359-X
31º	Maria Sirlei Antero de Oliveira	22.895.223-2
32º	Gilberlandia Lima dos Santos Thomazine	40.761.448-5
33º	Juan Dilhermano Vieira	47095353-6
34º	Manuella Daniele Munhoz	45.193.090-3
35º	Maiara de Souza	48.882.036-4
36º	Daniele Faustino Bordão	40.760.894-1
37º	Mariane dos Santos Fernandes	44.502.534-7
38º	Daiane Barbosa de Souza	48.111.257-1
39º	Caroline Aparecida Belchior	41.434.854-0
40º	Erica Cristina da Silva	45.371.179-0
41º	Izabella Nayara Domingues	48.968.695-3

**CONTABILIDADE: COMPARECERAM TODOS OS INSCRITOS**

Os alunos classificados a partir do quadragésimo primeiro (41º), para ambos os cursos, deverão aguardar a segunda chamada, caso haja desistência das vagas oferecidas pelo Edital nº 01 de 2011.  
São João da Boa Vista, 06 de julho de 2011.

Cléa Áurea Florence Bassi  
Diretor de Escolar





## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

### Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
3397-2011	01-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°684-2011	J.M.FAGUNDES MOGI GUACU ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	RS 6.439,22	13.01.363.33903007	20 DIAS
3417-2011	03-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°674-2011	COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA	MATERIAL DE PINTURA	RS 6.147,80	09.04.232.33903099	20 DIAS
3448-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°748-2011	RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA ENGENHARIA - ME	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	RS 14.900,00	03.01.045.33903999	20 DIAS
3471-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°750-2011	JOSE FERNANDO BENTES - ME	CONFECCÃO DE CERCA	RS 7.505,00	14.02.393.33903999	20 DIAS
3490-2011	07-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°707-2011	D. P. TREVENZOLLI - ME	MATERIAL DE LABORATÓRIO	RS 6.960,00	15.03.521.33903035	20 DIAS
3500-2011	07-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°763-2011	TELÃO PUBLICIDADE LTDA	CONTRATAÇÃO DE CINEGRAFISTA	RS 5.140,03	02.01.031.33903947	20 DIAS
3504-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°766-2011	DATAECO INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA-ME	REALIZAÇÃO DE PESQUISA	RS 7.945,00	01.01.014.33903999	20 DIAS
3546-2011	08-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°768-2011	CELIO CABRAL FADIGA FILHO - GRAMAS - ME	ROÇADA MANUAL E MECANIZADA	RS 7.980,00	08.03.174.33903999	20 DIAS
3554-2011	09-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°780-2011	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA	RS 7.470,40	09.02.208.33903912	20 DIAS
3555-2011	09-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°781-2011	JUVENIL RODRIGUES - LIMPEZA-ME	LIMPEZA DE CÔRREGO	RS 6.895,00	09.02.208.33903978	20 DIAS
3588-2011	13-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°716-2011	CM HOSPITALAR LTDA	MEDICAMENTO	RS 7.960,00	15.05.564.33903200	20 DIAS
3600-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°790-2011	MARCENARIA GIAO LTDA ME	MANUFATURA E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E ARMÁRIOS	RS 5.720,00	15.03.523.33903999	20 DIAS
3607-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°797-2011	LIVIA REGINA SOARES SIBIN	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	RS 6.960,00	11.01.304.33903699	20 DIAS
3613-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°803-2011	ELEN DE CASSIA PICINATO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	RS 7.200,00	11.01.295.33903699	20 DIAS
3619-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°807-2011	C & G DECORAÇÕES LTDA - ME	CONFECCÃO DE CORTINAS	RS 5.404,00	14.04.417.33903999	20 DIAS
3621-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°809-2011	ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RS 5.098,00	08.03.174.33903919	20 DIAS
3655-2011	15-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°737-2011	ANDRALUZ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINACAO LTDA	MATERIAL ELÉTRICO	RS 6.104,00	08.01.144.33903026	20 DIAS
3669-2011	15-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°811-2011	F. C. COSTA DA SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VAN	RS 6.800,00	13.01.349.33903999	20 DIAS
3686-2011	17-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°749-2011	PEDRO A. GARBOSSA ME	LUBRIFICANTES	RS 4.799,00	08.03.172.33903001 08.03.172.33903039	20 DIAS
3703-2011	20-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°826-2011	JUVENIL RODRIGUES - LIMPEZA-ME	MANUTENÇÃO EM TELHADO	RS 4.430,00	08.05.180.33903916	20 DIAS
3780-2011	21-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°848-2011	MEDSIS - SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	RS 6.600,00	15.03.523.33903999	20 DIAS
3788-2011	21-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°778-2011	R. ARAUJO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	RS 5.608,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
3812-2011	22-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°782-2011	C & G DECORAÇÕES LTDA - ME	PERSIANAS	RS 6.840,00	14.06.469.33903099	20 DIAS

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 01/2010  
Agente Administrativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2010 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
04º GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA –RG 34.380.353-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 005/2009  
Auxiliar Administrativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
48º LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE –RG 47.153.796-2  
49º PEDRO QUINTO COTRIM –RG MG 13.149.845  
50º EVERTON SIMIONATO VALENTE –RG 40.355.358-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 005/2007  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
19º ZILDA NASCIMENTO –RG 18.743.995-3  
20º ANGELA DE PAIVA CARDOSO –RG 17.790.194-9  
21º DONIZETI DE SOUSA CANDIDO –RG 18.899.805

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N ° 007/2009  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
28º VERÔNICA APARECIDA PIRES ALVES –RG 33.170.366-X  
29º MARCELA APARECIDA AZARIAS – RG MG 12.842.665  
30º DENISE OLIVEIRA DA

SILVA – RG 40.272.218-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 01/2010  
ENFERMEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de nº 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**ENFERMEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
3º ELISETI DONISETI CESAR – RG 18.133.479-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA  
Diretora do Departamento de Saúde

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 03/2010  
Motorista Especializado**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos

aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**

10º JOSÉ LUCAS MARTINS –RG 34.837.992-4  
11º ADRIANO JOÃO ALVES –RG 30.079.064-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –  
PMSJBV N.º 03/2011  
Professor de Apoio na Educação  
Básica – 20 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA  
EDUCAÇÃO BÁSICA – 20  
HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

3º MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA – RG 19.100.594-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO PMSJBV Nº. 06/2011** de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2305/08 e 2997/11  
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão dos cargos de: **· C O O R D E N A D O R**

**PEDAGÓGICO**  
 ·VICE-DIRETOR  
 ·DIRETOR DE ESCOLA

**1. DA CARACTERIZAÇÃO**

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	CSU Miguel Jorge Nicolau	01	40 horas semanais	R\$ 2.257,46 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
	EMEIF Germano Cassiolato	01			
Vice-Diretor	Atuará nas EMEIF Fernando Furlaneto, Maria Leonor Alvarez e Silva e Antonio dos Santos Cabral	01	40 horas semanais	R\$ 2.667,88 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício no magistério público municipal, de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
Diretor de Escola	EMEIF Sandra Matielo	01	40 horas semanais	R\$ 2.873,11 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
	EMEF José Peres Castelhana	01			



**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **18 a 22 de julho de 2011**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

**2.3.1 COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**3. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo para o qual se inscreveu.

3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos descritos no item 1.

**4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão

realizadas no Departamento de Educação, conforme ordem cronológica abaixo descrita:

Cargo	Data da Apresentação	Horário
Vice-Diretor das EMEI Fernando Furlaneto, Maria Leonor Alvarez e Silva e Antonio dos Santos Cabral	25/07/2011	14:00h
Coordenador Pedagógico da Creche CSU Miguel Jorge Nicolau	25/07/2011	15:30h
Diretor de Escola da EMEF José Peres Castelhana	26/07/2011	14:00h
Diretor de Escola da EMEIF Sandra Matielo	26/07/2011	15:30h
Coordenador Pedagógico da EMEIF Germano Cassiolato	26/07/2011	17:00h

**5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 Somente poderá apresentar proposta de trabalho para mais de uma unidade e para cargos diferentes, o candidato que tenha feito as respectivas inscrições.

6.3 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.4 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

6.5 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
*Prefeito Municipal*

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011 Professor de Ensino Fundamental**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

15º ANA LÍDIA LUCIO CASTOLDI – RG 11.564.383-7

16º LUCIANA DONIZETE FURLAN GARCIA – RG 27.581.631-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 14/2010 PROFESSOR-III (ADMINISTRAÇÃO)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 14/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor-III na área de Administração. O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III (ADMINISTRAÇÃO)**

4º JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA NORA – RG 22.896.450-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI  
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 07/2009 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Servente, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Desenvolvimento de

Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
63º RAFAEL JUNIOR CICONE  
– RG 46.643.523-X

**SERVENTE**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
3º JULIANA CRISTINA DOS  
REIS – RG 45.300.803-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 3.004,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de calçados e demais artefatos de material plástico para uso industrial, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3843/2011, assim identificado:

“Lote 2, da Quadra “O”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 12.835,20 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e trinta e cinco

metros quadrados e vinte centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 39.766,66 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.123, de 25 de abril de 2011.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de calçados e demais artefatos de material plástico para uso industrial;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 120 (cento e vinte) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3843/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3843/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.005,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

“Dispõe sobre denominação de EMEB HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, a Escola Municipal de Educação Básica localizada no Bairro Maestro Mourão”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica denominada de EMEB HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, a Escola Municipal de Educação Básica localizada no Bairro Maestro Mourão.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.006,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

“Acrescenta o § 3º, ao Artigo 13, da Lei nº 1.366, de 07 de junho de 2004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Acrescenta o § 3º ao Artigo 13, da Lei nº 1.366, de 07 de junho de 2004, que terá a seguinte redação:

“§ 3º: Poderá ser aprovado o desmembramento de glebas destinadas a uso industrial, mesmo que não confronte com rua oficial e não tenha a infra-estrutura necessária exigida para loteamentos, desde que as áreas destacadas não fiquem encravadas.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.007,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e a estabelecer convênios com o Governo Federal, estadual, outros entes da Federação e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o objetivo de implementar a rede intermunicipal para o atendimento dos usuários, nos termos da política nacional de atenção às urgências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e a estabelecer convênios com Governo Federal, estadual, outros entes da Federação e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o objetivo de implantar a rede intermunicipal para o atendimento dos usuários, nos termos da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e na conformidade da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência tem como objetivo a prestação de serviço pré-hospitalar, em um primeiro nível de atenção.

ARTIGO 2º: O Convênio com o CONDERG - Consórcio de



Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, visa a gestão, com a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros, objetivando a racionalização de providências nos serviços e ações de saúde através da implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, por meio dos serviços de atendimento Móvel Urgência – SAMU-192.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso mensal no valor de R\$1,00 (um real) per capita, de acordo com o índice populacional do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, para manter os recursos materiais, humanos e financeiros, necessários à implantação e implementação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU-192.

**ARTIGO 3º:** Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações das partes conveniadas e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**ARTIGO 4º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Saúde, já consignadas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

Convênio para gestão intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, que entre si celebram os Municípios de \_\_\_\_\_ e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista.

Pelo presente Instrumento, de um lado, os **MUNICÍPIOS DE \_\_\_\_\_**, pessoas jurídicas de direito público, doravante denominados **CONVENENTES**, neste ato representada pelos senhores prefeitos municipais, e, de outro, o **CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, Associação Privada,

inscrita no CNPJ do MF sob o nº 52.356.268/0002-45 - Filial, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia/SP -CEP 13.780-000, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes e 241; a Constituição Estadual, em especial seus artigos 218 e seguintes; as Leis 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as leis municipais n. \_\_\_\_\_, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado, o presente Convênio para gestão intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto a gestão intermunicipal, pelo **CONVENIADO**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios **CONVENENTES**.

1.2. Os serviços ora conveniados compreendem a contratação, assessoria administrativa, contábil e jurídica de todos os recursos humanos do **SAMU** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que estão regulamentados pela Portaria GM / MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que instituiu o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e pelas Portarias GM / MS 1863 e 1864 de 29 de setembro de 2003), e no desenvolvimento de suas atividades.

1.2.1. Os recursos humanos serão contratados nos termos de planilha fornecida pelos **CONVENENTES** ao **CONVENIADO**, de acordo com as especificações técnicas do Ministério da Saúde, exigidas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

1.3. Compreendem os serviços prestados pelo **CONVENIADO**:

- a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- b) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
- d) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
- e) aquisição e/ou administração de bens de consumo para o uso compartilhado dos municípios **CONVENENTES**, nas bases do SAMU.
- f) aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e de escritório necessários ao desenvolvimento do serviço conveniado.
- g) aquisição de 3 (três) trocas anuais de uniformes padronizados pelo Ministério da Saúde.

1.4. Fica estabelecido que não haverá, com exceção de autorização expressa

em contrário, transferência de pessoal e bens entre **CONVENENTES** e **CONVENIADO**.

1.5. Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais contratados pelo **CONVENIADO**.

#### **2. DOS RECURSOS**

2.1. Para execução do objeto deste convênio, cada **CONVENENTE** destinará ao **CONVENIADO**, recursos no valor de R\$ 1,00 (um real) por habitante, de acordo com o índice do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, destinados ao pagamento para a realização do objeto deste convênio.

2.2. Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente convênio, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos aos **CONVENENTES**, na mesma proporção do repasse de recursos, descrita no item 2.1, no prazo de até 180 dias.

#### **3. DOS DEVERES DO CONVENIADO**

3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONVENIADO** a contratação e utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para os **CONVENENTES** ou para o Ministério da Saúde.

3.1.1. Efetuar a comprovação da quitação dos encargos, sempre que solicitado pelos **CONVENENTES**.

3.2. Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos do convênio, pelo recrutamento, organização e pagamento do pessoal técnico e de apoio para o bom desenvolvimento das ações desenvolvidas, observando critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes.

3.3. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio de acordo com a política e metas estabelecidas pelos **CONVENENTES** e com as orientações Técnicas do Ministério da Saúde, para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

3.4. Elaborar e encaminhar aos **CONVENENTES** relatórios semestrais quanto aos serviços conveniados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.

3.5. Disponibilizar aos **CONVENENTES** suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto.

3.6. Permitir o livre acesso dos representantes dos **CONVENENTES**.

3.7. Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos, organizações da sociedade civil dos **CONVENENTES**.

3.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se

sempre a qualidade na prestação dos serviços.

3.9. Garantir a confidencialidade de dados e informações dos pacientes.

4.0. Aplicar os recursos transferidos pelos **CONVENENTES** exclusivamente nas ações pactuadas neste convênio, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente.

4.1. Comunicar aos **CONVENENTES** fatos decorrentes das atividades ora conveniadas, que julgar relevantes e oportunos, visando o bom desenvolvimento do convênio.

4.2. Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade.

4.3. O não cumprimento desses deveres acarretará ao **CONVENIADO** multa no importe de 2%, calculado sobre o valor do repasse.

4.3.1. O valor recebido da multa será rateado entre os **CONVENENTES**, proporcional ao número de habitantes de cada um.

#### **5. DOS DIREITOS DO CONVENIADO**

5.1. O repasse do valor referente ao presente convênio será feito pelos **C O N V E N E N T E S**, impreterivelmente ao **CONVENIADO** até o dia 20(vinte) de cada mês.

5.2. O repasse ao **CONVENIADO** será efetuado, independente da inadimplência de determinado **CONVENENTE**.

5.2.1. No caso de inadimplência de determinado **CONVENENTE**, o valor devido por tal será rateado entre os demais **CONVENENTES**.

5.2. O percentual de 5% (cinco por cento) do valor do repasse mensal será destinado à taxa de administração devida ao **CONVENIADO**.

#### **6. DOS DEVERES DOS CONVENENTES**

6.1. O **CONVENENTE** município de São João da Boa Vista manterá, arcando com os custos de consumo de água, energia elétrica, combustível e telefone, a Central de Regulação do SAMU Intermunicipal.

6.2. Os demais municípios **CONVENENTES** manterão cada qual a sua base do SAMU, arcando, cada um com os custos de consumo de água, combustível, energia elétrica e telefone.

6.3. Os **CONVENENTES** deverão transferir recursos financeiros para execução do objeto, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, observando o valor proporcional relativo ao custo do objeto.

6.4. Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado.

6.5. Cumprir as normas e recomendações do Ministério da Saúde em relação ao SAMU/192.

6.6. Manter e conservar as bases do SAMU sediadas em cada um dos **CONVENENTES**, com todas as instalações, facilidades e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento.



6.7. Definir a política de atividades a serem desenvolvidas pelo CONVENIADO, bem como os planos, objetivos e metas do convênio, em consonância com a política traçada pelo Ministério da Saúde.

6.8. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio.

6.9. Custear o pagamento da cota patronal ao CONVENIADO, caso a Justiça Federal suste a isenção do pagamento da cota patronal, sendo o rateio feito proporcionalmente a contribuição do CONVENENTE.

## 7. DOS DIREITOS DO CONVENENTES

7.1. As construções destinadas ao SAMU passarão a integrar o patrimônio dos CONVENENTES.

7.2. Acesso a todas as informações relativas ao objeto deste convênio.

7.3. Não há qualquer tipo de obrigação ou dever entre os CONVENENTES e os funcionários do CONVENIADO

## 8. DAS CONSTRUÇÕES

8.1. Os CONVENENTES são responsáveis pela construção ou locação das bases do SAMU em seus territórios.

8.1.1. O CONVENENTE município de São João da Boa Vista é responsável pela construção da Central de Regulação, utilizando o repasse do Ministério da Saúde para tal, suplementando este valor, se necessário.

## 9. DOS BENS MÓVEIS

9.1. Os bens móveis serão adquiridos pelos CONVENENTES, com repasse do Ministério da Saúde, suplementado o valor, se necessário, cada qual por sua base do SAMU.

9.1.1. Os bens móveis da Central de Regulação sediada em São João da Boa Vista serão adquiridos com repasse do Ministério da Saúde, suplementado o valor, se necessário.

## 10. DO REPASSE DOS RECURSOS AO CONVENIADO

10.1. Os CONVENENTES farão o repasse mensal do valor, na proporção de R\$ 1,00 (um real) por habitante, de acordo com o índice populacional do IBGE, ao CONVENIADO, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a ser transferido para a conta a ser informada tempestivamente.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. O CONVENIADO responderá pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, em relação aos CONVENENTES, em relação aos usuários e terceiros.

11.2. O CONVENIADO é responsável pela indenização de danos causados aos usuários, decorrentes de ação ou omissão voluntária, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONVENIADO o direito de regresso.

11.3. O CONVENENTE que der causa a prejuízos morais e/ou

materiais ao CONVENIADO ou aos demais CONVENENTES arcará civil e criminalmente por seus atos.

11.4. O CONVENENTE fica responsável pelo pagamento da cota patronal devida pelo CONVENIADO, caso a liminar da Justiça Federal seja sustentada e determinado o pagamento.

11.5. Caso ocorra a hipótese do item 11.4, o rateio do valor devido a título de cota patronal será rateado proporcionalmente entre os CONVENENTES

## 12. DO ADITAMENTO:

12.1. O presente convênio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

12.1. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pelos CONVENENTES sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENENTES reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e estadual do SUS, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida ao CONVENIADO.

## 13. DA RESCISÃO

13.1. O presente convênio poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer item do objeto.
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
- ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando a não interrupção abrupta da prestação de serviço.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. O não cumprimento do item 9.1 desencadeará ao CONVENENTE inadimplente multa mensal de 2% sobre o valor do repasse de sua base populacional e advertência de exclusão do Termo de Convênio.

14.2. O não cumprimento, por 2 (dois) meses do repasse ao CONVENIADO, além da multa do item 9.2 e da advertência, por qualquer dos CONVENENTES, acarretará a exclusão do inadimplente do termo de convênio, que será aditado para tal.

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência enquanto os Municípios CONVENENTES forem consorciados junto ao CONVENIADO, ou enquanto este existir.

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro Distrital de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

E por estarem de pleno acordo,

firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_, (data)

CONDERG – CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Presidente

Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_- Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LEI Nº 3.008, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

## LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em doação da ESATUR E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS uma área de terras com 316,69 m2, remanescente da matrícula nº 13.243 do Livro 2-BN, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta comarca.

ARTIGO 2º: Referido imóvel está localizado na divisa da Avenida Durval Nicolau com o Jardim Santarém e é de propriedade de ESATUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo sido avaliado pelos técnicos da municipalidade, nomeados pela portaria nº 6.159 de 11 de maio de 2011, nos autos do processo administrativo nº 1863/96 em R\$ 19.592,50 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º: As despesas de escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Integra a presente lei o processo administrativo nº 1863/1996, ficando, todavia, o Poder Executivo municipal dispensado da publicação do mesmo, estando ele à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3.009, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

“Autoriza a Prefeitura Municipal a pagar os prêmios que estipula aos vencedores do CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR de São João da Boa Vista – SP”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

## LEI:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a pagar os prêmios em dinheiro especificados nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, além da entrega de certificados, aos vencedores do CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR de São João da Boa Vista-SP.

§ 1º: Na categoria “190 anos de São João”, serão premiados com:

- R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em dinheiro e certificado, ao autor da foto classificada em primeiro lugar;
- R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em segundo lugar;
- R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em terceiro lugar;
- Os classificados de quarto a sexto lugar receberão certificado de menção honrosa.

§ 2º: Na categoria “Fernando Furlaneto” serão premiados com:

- R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em dinheiro e certificado, ao autor da foto classificada em primeiro lugar;
- R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em segundo lugar;
- R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em terceiro lugar;
- Os classificados de quarto a sexto lugar receberão certificado de menção honrosa.

§ 3º: Fica ainda autorizado o pagamento de um prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro, além da entrega de um certificado, ao vencedor escolhido pela votação popular, nos termos do regulamento.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.010,  
DE 04 DE JULHO DE 2.011**

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 3844/2011, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPM ou outro índice previsto no contrato de locação, conforme o disposto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.420/04, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, período este em que a empresa estará construindo seu prédio próprio no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a indústria beneficiada pelo disposto no artigo anterior não iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio ou interromper a mesma, deverá esta empresa devolver aos cofres públicos o total dos valores gastos com a concessão do auxílio.

ARTIGO 2º: A empresa beneficiária, no ato da assinatura do termo de concessão do auxílio e incentivo, assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 3 (três) meses, a contar da data da

concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**;

b) compromisso de manter de 25 a 40 empregados no 1º ano de instalação da empresa na cidade e de 65 a 80 no 2º ano de instalação da empresa na cidade;

c) compromisso de proceder ao total do faturamento no Município de São João da Boa Vista.

d) compromisso de iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal;

e) compromisso de terminar em 24 (vinte e quatro) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal.

ARTIGO 3º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no

processo administrativo nº 3844/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados, salvo sendo o descumprimento originado por motivos de força maior.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a realização de licitação para concessão do incentivo e do auxílio mensal, em face do interesse público na instalação da empresa no Município de São João da Boa Vista, que implicará no incremento da receita tributária, no desenvolvimento do parque industrial e na geração de empregos, consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.420/2004 e posteriores alterações.

ARTIGO 5º: O processo administrativo 3844/2011, faz parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3844/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 6º: Integram a presente lei os Anexos I e II.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2011**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2010 .....	R\$ 2.210.323,82
(+) Receita Prevista para 2011 .....	R\$ 146.580.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2011 .....	R\$ 148.790.323,82

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Auxílio p/ Pagto. de Aluguel à DRZ Injetados e Comércio Ltda-ME.....	R\$ 70.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00047%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00047%

**EXERCÍCIO 2012**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro .....	R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas .....	R\$ 152.490.800,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$ 152.490.800,00

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Auxílio p/ Pagto. de Aluguel à DRZ Injetados e Comércio Ltda-ME.....	R\$ 120.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00078%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00078%

**EXERCÍCIO 2013**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro .....	R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas .....	R\$ 172.146.700,00
(=) Disponibilidades Previstas .....	R\$ 172.146.700,00

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Auxílio p/ Pagto. de Aluguel à DRZ Injetados e Comércio Ltda-ME.....	R\$ 120.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,00069%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,00069%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho

Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart

Agente Administrativo



**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.011,  
DE 13 DE JULHO DE 2.011**  
“Altera a Lei nº 071/1997, que dispõe sobre obrigatoriedade de construção de rampas que permitam o acesso de deficientes físicos”  
(Autor: Vereador Claudinei Damálio - PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Acrescenta novo parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 071, de 23 de outubro de 1997, numerado de segundo, passando o único a ser o primeiro, que terá a seguinte redação:

§ 2º: O disposto no caput deste artigo não se aplica a passeios públicos com largura igual ou inferior 1,50 (um metro e cinquenta centímetros).

ARTIGO 2º: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 4º da Lei nº 071, de 23 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

§ Único: A rampa de acesso ao logradouro deverá ter a altura máxima de 30 (trinta) centímetros.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e onze (13.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 6.255,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DELCARO**, portadora do RG 28.017.878-5, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Raul de Oliveira Andrade”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.256,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria nº 4.650, de 22/06/2010, que concede a servidora **KARINA CRISTIANI MAGNI** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.257,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **KARINA CRISTIANI MAGNI**, portadora do RG 34.080.397, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a

partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Delvo de Oliveira Westin”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.258,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria nº 5.493, de 30/06/2010, que concede a servidora **SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.259,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria nº 5.495, de 30/06/2010, que concede a servidora **JACQUELINE BENITTE CANDIDO** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.260,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **MARCELO LOPES NOGUEIRA**, portador do RG 18.133.243, Enfermeiro, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Acidino de Andrade”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.261,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de julho de 2.011, a Sra. **ROBERTA RODRIGUES TORRES**, portadora do RG nº 43.527.595-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.262,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 30/06/2011,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Substituir o membro



abaixo relacionado no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeado através da Portaria nº 6.222, de 10/06/2011:

Geraldo Menin, membro suplente do Conselho Municipal de Educação, pelo Sr. **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.263,  
DE 01 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 06/2011:

**SIDINARA FONSECA  
JULIANA SILVEIRA MARTIN  
CLEIDE RIBEIRO DUQUES  
DO PRADO  
ELENICE NOGUEIRA  
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e onze (01.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.264,  
DE 04 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário, constante do Processo 166/2011, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 04/08/2010,

Considerando que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 11/07/2011,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 10/07/2011, os efeitos da Portaria nº 5.523, de 14/07/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.265,  
DE 05 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/07/2011 a 13/07/2011, chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.266,  
DE 05 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARCIA CRISTINA TARIFA VASCONCELLOS SILVA, portadora do RG nº 18.133.275, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 25/07/2011 a 13/08/2011, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação

proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Fernanda Maria Vital Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.267,  
DE 05 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO, portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/07/2011 a 25/07/2011, chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.268,  
DE 05 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira estará substituindo a servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA,

portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/07/2011 a 12/08/2011, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.269,  
DE 05 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o Sr. ORLANDO OLIVEIRA MAZZI, portador do RG nº 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/07/2011 a 20/07/2011, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado – SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.270,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Paulo Ricardo Mancini, portador do RG nº 46.604.522-0, aprovado no

concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 05 de julho de 2011, os efeitos da Portaria nº 6.202, de 07 de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.271,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Roberta Rodrigues Torres,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**, portador do RG nº 34.380.353-7, classificado em 4º lugar no concurso público nº 01/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.272,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Benedita Aparecida Misael;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante

da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ZILDA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 18.743.995-3, classificado em 19º lugar no concurso público nº 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.273,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da servidora Márcia Helena Gaspari;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANGELA DE PAIVA CARDOSO**, portadora do RG nº 17.790.194-9, classificado em 20º lugar no concurso público nº 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.274,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Elaine Lourenço Pancotti;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de

Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DONIZETI DE SOUSA CANDIDO**, portador do RG nº 18.899.805, classificado em 21º lugar no concurso público nº 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.275,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Gabriela do Prado Giralddi;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE**, portadora do RG nº 47.153.796-2, classificado em 48º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.276,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Ana Márcia Brandi Batalha;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EVERTON SIMIONATO VALENTE**, portador do RG nº 40.355.358-1, classificado em 50º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.277,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL JUNIOR CICONE**, portador do RG nº 46.643.523-x, classificado em 63º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.278,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da

servidora Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PEDRO QUINTO COTRIM**, portador do RG MG 13.149.845, classificado em 49º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.279,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor José Carlos Lázaro Gomes;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ LUCAS MARTINS**, portador do RG nº 34.837.992-4, classificado em 10º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.280,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do

servidor Carlos Eduardo Custódio;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ADRIANO JOÃO ALVES**, portador do RG nº 30.079.064-8, classificado em 11º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.281,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Celina Aparecida Marques;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA CRISTINA DOS REIS**, portadora do RG nº 45.300.803-3, classificado em 3º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.282,  
DE 06 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através de Ofício, datado

de 26/05/2011, pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 5.884/2011,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de maio de 2.011, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 5884, de 04 de janeiro de 2011, para apurar os fatos referentes ao servidor Paulo César Miguel Vicente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.283,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 505, de 12/06/2000, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista.

**JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS**, representante do Prefeito Municipal, tendo como suplente **ANTONIO LIBERATO DE LIMA**

**LUCILENE PAVANIBINATTI**, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente **MÁRCIA RAMIRES BARBOZA**

**PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA**, representante da Assessoria de Planejamento, tendo como suplente **PETERSON GARCIA ZENUN**

**JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO**, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente **CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA**

**GLÁUCIA MARIA MENDES LIBERALI**, representante da Câmara Municipal, tendo como suplente **ANA LÚCIA TARIFA QUINTANA**

**JOSÉ EDEL DAMASCENO JUNIOR**, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como suplente **TARCISO PICINATO GREGÓRIO**

**VINICIUS ALBERTO BOVO**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de São João da Boa Vista, tendo como suplente **ALISSON GONÇALVES SERRANO**

**MARIA JOSÉ G. MOREIRA DA SILVA**, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo como suplente **ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA**

**GILBERTO MARZOCHI**, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, tendo como suplente **MARCO AURÉLIO FERREIRA**

**WLADIMIR GALANTE TEIXEIRA**, representante da Delegacia Regional de Ensino, tendo como suplente **LUIZ ANTONIO LIZARELLI**

**EDGARD AICART ZULLO DE CASTRO**, representante do 5º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, tendo como suplente **EDILSON BOAVENTURA BARGAS**

**TELMA SALLES CORULLI**, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como suplente **HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO RÓDION MOREIRA**,

representante do CONDEMA, tendo como suplente **MÁRCIA POLETINI LOPES DA SILVA**

**RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, tendo como suplente **EDNA APARECIDA VASCONCELLOS**

**SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA**, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista, tendo como suplente **NEUSA MARIA SOARES DE MENEZES**

**EDIRALDA MAGALI ELIDIO**, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Escoteiro Curupira), tendo como suplente **SILVIA MAGALI CACHOLA ANGELOTTI**

**MARCO ANTONIO DE SOUZA**, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Ecológico Maitan), tendo como suplente **LEONARDO BERALDO ORNELLAS BORGES**

**HERMETI PIOCHI CIACCO DE OLIVEIRA LINO**, representante do Departamento de Engenharia, tendo como suplente **RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT**

**SÉRGIO GOMES MICHELAZZO**, representante do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, tendo como suplente **JOSÉ EXPEDITO LUCAS DA SILVA**

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE**, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista, tendo como suplente **MARIA**



**APARECIDA BATISTA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.284,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FABIANE VIRGÍNIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 071/11, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Daniela Luzia dos Reis Machado e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.285,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 072/11 cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e de combate a endemias.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Maria Cecília da Silva Boratto e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Rubya Sanny de Carvalho para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.286,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 073/11 cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo pickup ambulância.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Regina Rocha Rodrigues e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Julio César Batista para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.287,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 074/11 cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de atendimentos oftalmológicos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.288,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 075/11 cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de exame de triagem auditiva neonatal.**

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.289,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 077/11 cujo objeto é a aquisição de **pneus novos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Jorge Renato Somenzari e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.290,  
DE 11 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor

**FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 078/11 cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitor de transporte escolar.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Paulo Borges Camelo para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.291,  
DE 12 DE JULHO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, a partir de 15 de julho de 2011, a Sra. **MÁRCIA SILVANA PERECIN**, portadora do RG nº 20.081.016.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e onze (12.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**Fundação Nova São João  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de  
outubro de 1997**

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de maio de 2011, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de junho de 2011.

Fundação Nova São João

**Pág. 28 Jornal Oficial nº 506, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 15/07/11**

**Fundação Nova São João**  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de junho de 2011, que ultrapassasse o limite

estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de julho de 2011.

Fundação Nova São João

**ATO nº 002/2011**

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Dar publicidade á nova tabela de preços dos serviços de armazenagem das câmaras frias da Fundação Nova São João, conforme abaixo:

Armazenagem em saco, caixa plástica e ou madeira de até 35 kg 1,10 p/mês

Armazenagem em saco acima de 35 kg 2,00 p/mes

Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de julho de 2011.

São João da Boa Vista, 21 de junho de 2011.

Waldemar Yazbek Júnior  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2011  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.88	197	RÁDIO PIRATININGA DE SÃO J. D.A.B. VISTA LTDA-ME	SERV. DE INSERÇÕES - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	722,40	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	198	RÁDIO PIRATININGA DE SÃO J. D.A.B. VISTA LTDA-ME	CONTRATO DE SERV. DE INSERÇÕES - PUBLICIDADE	5.056,80	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	199	ISAT COMUNICAÇÃO EDUC. E TECNOLOGIA LTDA	SERV. ANUAL DE ACESSO A INTERNET E HOSP. DE SITE	718,80	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	200	RIVERA BUENO LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	440,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	201	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	219,57	C/APRES
02.02 - 33.90.30.25	202	COM. NASCIMENTO DE FERRAGENS LTDA-EPP	AQUIS. DE MAT. P/ CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105,20	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	203	FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO	SERV. DE INSERÇÕES - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.380,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	204	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	488,11	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	206	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. IMPRESSÃO DE LOGOTIPO EM FOLHAS OFÍCIO	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	222	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.797,64	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	223	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	60,91	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	224	D. C. BARBOSA ALIENDE - ME	INSERÇÃO NA EDIÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	450,00	C/APRES
				<b>R\$13.739,43</b>	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA



FINAL


		BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M		
		NO MES	NO ANO	NO ANO
<b>RECEITA</b>				
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	13.635.210,32	65.004.660,12	75.760.136,38
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.075.764,94	11.235.358,30	20.480.368,78
1110.00.000	Impostos	2.730.091,04	10.444.620,14	0,00
1120.00.000	Taxas	330.771,71	709.472,41	17.160.123,48
1130.00.000	Contr. Melhorias	14.912,19	81.265,79	192.742,19
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	176.078,70	496.600,62	312.750,41
1220.00.000	Contribuições Econômicas	176.078,70	496.600,62	444.000,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	231.421,90	937.518,73	54.835.766,60
1310.00.000	Receitas Imobiliária	11.174,86	54.191,28	1.746.343,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	220.247,04	883.327,45	196.660,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	21.038,50	1.06.812,46	362.192,48
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	9.519.763,24	49.796.707,20	925.336,82
1720.00.000	Transf. Intergovernamental	9.268.888,84	49.308.132,32	581.96,82
1721.00.000	Transferência da União	3.953.820,08	18.182.419,36	551.332,11
1722.00.000	Transferências do Estado	3.985.221,42	23.756.412,62	37.385,94
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.320.857,32	6.369.300,34	0,00
1760.01.000	Transferência de Convênio	249.864,40	488.574,88	121.970,38
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	611.143,04	2.431.862,81	53.850,30
1910.00.000	Multas e Juros Mora	22.797,22	138.215,60	21.872,94
1920.00.000	Inden. e Restituição	122.538,23	226.959,97	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	449.284,90	2.014.193,07	5.649.100,00
1980.00.000	Receitas Diversas	16.522,69	52.294,17	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	692.116,88	2.191.553,56	45.149.655,60
2200.00.000	ALVENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	44.391.893,32
2218.00.000	Alien. de Bens Móveis	0,00	0,00	40.359.550,13
2220.00.000	Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	235.10,50
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	692.116,88	2.184.886,88	423.866,08
2421.00.000	Transferências da União	0,00	26.666,67	0,00
2470.00.000	Transferências de Convênios	692.116,88	2.158.220,21	2.627.803,52
<b>TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA</b>		<b>14.327.327,20</b>	<b>67.196.213,66</b>	
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.285.871,69	-6.930.370,96	
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA</b>		<b>13.041.455,51</b>	<b>60.265.842,70</b>	<b>120.909.791,98</b>
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.040.227,38	11.097.402,16	14.675.001,44
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.333.070,24	7.150.350,43	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>16.414.753,13</b>	<b>78.513.595,30</b>	<b>135.684.793,42</b>
<b>DESPESA EMPENHADA</b>				
	DESPESAS CORRENTES	6.477.023,89	25.790.342,64	25.790.342,64
	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.034.408,85		
	Outras Aplicações Direta	0,00		
	Vencimento Variáveis Fixa	3.370.657,04		
	Obrigações Patronais	41.101,96		
	Contribuições Patronais	622.649,85		
	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.442.615,04		
	Transf. Instit Privadas	2.000,00		
	Transf. Instit. Multigovernamentais	680,00		
	Outras Aplicações Direta	53.813,58		
	Material de Consumo	925.336,82		
	Material de Distrib. Gratuita	58.196,82		
	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	37.385,94		
	Serviço de Consultoria	0,00		
	Outros Serv. Terc. P.Física	53.850,30		
	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	1.276.150,63		
	Obrigações Trib. Contributiva	15.108,95		
	Sentenças Judiciais	201.000,00		
	Despesas com Exercício Anteriores	0,00		
	APORTE AO RPPS	0,00		
	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		
	DESPESAS DE CAPITAL	19.313.318,75		
	INVESTIMENTOS	19.313.318,75		
	Obras e Instalações	18.691.075,74		
	Equip. Mat. Permanente	235.10,50		
	Aquisição de Imóveis	0,00		
	Sentenças Judiciais	0,00		
	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	588.732,51		
	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
	Aquisição de Imóveis	0,00		
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00		
	Principal Dívida Contratada	0,00		
				757.772,28

São João da Boa Vista, 13 de Julho de 2011.

Nelson Mancini Nicolau  
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 16561/00-8

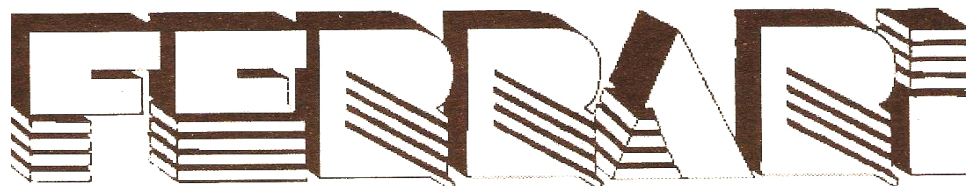


 <b>PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP</b>	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.011 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.388.603,44
Imposto Renda Retido na Fonte	172.412,99
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	949.792,05
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	219.272,56
Taxa de Licença e Funcionamento	219.355,95
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.034,20
Taxa de Vigilância Sanitária	27.972,14
Taxa de Prestação de Serviços	81.409,42
Contribuição de Melhoria	14.912,19
<b>Total dos Tributos Arrecadados</b>	<b>3.075.764,94</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>	
Recursos Próprios	4.115.447,08
Recursos Transferidos da União	3.953.820,09
Recursos Transferidos do Estado	3.995.221,42
Recursos Transferidos FUNDEB	1.320.857,33
Recursos Transferidos de Convênios	941.981,28
<b>Total da Receita Bruta</b>	<b>14.327.327,20</b>
(-) Dedução do FUNDEB	-1.285.871,69
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>13.041.455,51</b>
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.040.227,38
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.333.070,24
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>16.414.753,13</b>

São João da Boa Vista, 13 de Julho de 2011

Nelson Mancini Nicolau  
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto  
 CRC.1SP165.611/O-8



**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP  
CNPJ: 51.899.425/0001-15  
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari  
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**CLAUDINEI CHAGAS**  
E  
**DULCINEIA NEGREIROS**

**ELE**, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, nascido em 22-03-1969, residente nesta cidade, filho de Miguel Chagas e Benedita Rodrigues Chagas.

**ELA**, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, nascida em 29-03-1964, residente nesta cidade, filha de Raimundo José de Negreiros e Nair Tiburcio Negreiros. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**CLEBER HAMILTON TEIXEIRA DE ANDRADE**  
E  
**ADRIANA SANTOS VITOR**

**ELE**, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido em 10/05/1982, residente nesta cidade, filho de Anesio de Andrade e Lourdes Teixeira de Andrade

**ELA**, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 08/07/1975, residente nesta cidade, filha de AIRTON DA SILVA VITOR E MARIA DAS GRAÇAS SANTOS VITOR. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**DIEGO MEJIOLÁRIO SECCO**  
E  
**ANA CARLA PEREIRA BORDON**

**ELE**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, nascido em 11-07-1985, residente nesta cidade, filho de Edson Schilive Secco e Leonor Lúcia Mejiolário Secco.

**ELA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 05-05-1983, residente nesta cidade, filha de Luiz Donizeti de Paiva Bordon e Denise de Fatima Pereira Bordon.

**KALÚ VIOLANTE TRAFANI**  
E  
**FLÁVIA CRISTINA PEREIRA BORDON**

**ELE**, brasileiro, solteiro, analista de suporte, nascido em 20-07-1988, residente nesta cidade, filho de José Carlos Trafani e Maria Amelia Violante Trafani.

**ELA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 07-11-1987, residente nesta cidade, filha de Luiz Donizeti de Paiva Bordon e Denise de Fátima Pereira Bordon.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a  
Prefeitura Municipal*